

sendo que:

CF — Classificação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

7.4 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, e salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, o método de seleção obrigatório a utilizar será a avaliação curricular (70 %).

Com o objetivo de analisar a qualificação dos candidatos, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata (EP);
- Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável (AD).

7.5 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (30 %).

A Entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.6 — Para os métodos de seleção previstos nos n.ºs 7.4 e 7.5 do presente aviso a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

7.7 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, verificando-se um número elevado de candidatos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, a ACSS, I. P. aplicará os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, usando para o efeito como único método de seleção, respetivamente, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

7.8 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

8 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

9 — Composição do júri:

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Marta Marques; Vogais efetivos: Fernanda Almeida, Isabel Saiote; Vogais suplentes: Valdir Tavares, Maria Jorge Alves.

10 — Posicionamento remuneratório:

10.1 — Nos termos do artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, LOE 2014, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

10.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6.º do artigo 55.º da LVCR, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, LOE 2014, a entidade empregadora pública não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.

10.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 8.ª, a que corresponde o nível remuneratório 8 da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2014 de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

11 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

12.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 de maio de 2014. — O Conselho Diretivo: Presidente: *João Carlos Carvalho das Neves*, Vice-Presidente: *Rui dos Santos Ivo*, Vogal: *Alexandre José Lourenço Carvalho*, Vogal: *Paulo Alexandre Ramos Vasconcelos*.

207861507

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Aviso n.º 6882/2014

**Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica**

Publicação da lista de classificação final dos candidatos  
Ginecologia /Obstetrícia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 12 de maio de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência H, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

### Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Evelin Catalina Pereira Faustino Ferreira . . .	19,50 valores
2.º	Rita Trovão Alves de Sousa . . . . .	19,40 valores
3.º	Maria do Rosário Soares Moreira Almeida Lopes . . . . .	19,33 valores
4.º	Miguel Almeida Santos Brito. . . . .	18,90 valores
5.º	Carla Isabel Pereira Faustino Ferreira . . . . .	18,80 valores
6.º	Sandra Cristina Lopes Vilar Aguiar Soares	18,70 valores
7.º	Vânia Gisela Costa Arcaño Ferreira . . . . .	18,60 valores
8.º	Sara Maria Ramos Azevedo. . . . .	18,50 valores

Belisa Andreia da Silva Vides  
Joana Maria de Sousa Batista Duarte

a)

a) Excluída por não comparecer à entrevista.

28 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207859159